



# Club Sport Marítimo da Madeira

## CLUB SPORT MARÍTIMO DA MADEIRA

### Assembleia-Geral Ordinária

### CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Estatutos do Club Sport Marítimo da Madeira, Associação Desportiva de Utilidade Pública, com o número de identificação de pessoa coletiva cinco, um, um, zero, um, seis, oito, um, seis e sede social à Rua D. Carlos I, número catorze, na cidade do Funchal, convocam-se todos os associados para a Assembleia-Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia **9 de Dezembro de 2025, pelas 17 horas e 30 minutos**, no Complexo Desportivo do Marítimo, sítio à Rua do Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, no Concelho do Funchal, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 – Apreciação, discussão e votação do relatório de gestão e das contas do exercício, relativos à época desportiva de 2024/2025, bem como do relatório e parecer do Conselho Fiscal;
- 2 – Apreciação, discussão e votação sobre a proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2024/2025;
- 3 – Apreciação, discussão e votação da proposta do Plano de Actividades e Orçamento Ordinário, relativo ao exercício de 2025/2026;
- 4 – Eleição de um associado para o órgão de Administração da Marítimo da Madeira Futebol, SAD, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei 39/2023, de 4 de Agosto;
- 5 – Outros assuntos de carácter genérico de relevante interesse para o clube.

Nos termos do disposto no artigo 70.º dos Estatutos, informa que, caso a Assembleia-Geral não se possa realizar à hora marcada por falta de quórum, esta reunirá, em



# Club Sport Marítimo da Madeira

segunda convocatória e independentemente do número de sócios presentes, no mesmo local, trinta minutos mais tarde.

Podem os sócios efectivos examinar nas instalações do Estádio do Marítimo, sítio na Rua dos Barreiros, São Martinho, nas horas de expediente dos serviços administrativos, a documentação relativa aos pontos da ordem de trabalhos ou, em alternativa, solicitar tal documentação por email para o seguinte endereço de correio eletrónico **geral@csmaritimo.pt**, nos oito dias que precedem a referida Assembleia-Geral Ordinária.

A participação e o exercício do direito de voto na Assembleia-Geral deverão observar os requisitos estabelecidos na Lei e nos Estatutos.

Funchal, 19 de Novembro de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia – Geral



(José Lino Tranquada Gomes)